



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR NAS TEMÁTICAS: RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO DIGITAL – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – SEDU/ES, por meio da Subsecretaria de Estado de Articulação Educacional – SEAE, torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que estabelece normas para a inscrição, avaliação e seleção de Material Didático Complementar – MDC, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e ao Currículo do Espírito Santo, para a Recomposição de Aprendizagem e Educação Digital, destinados aos estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a convocação dos interessados para participar do processo de inscrição, avaliação e classificação de materiais didáticos, com foco na recomposição de aprendizagem, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano):

1.1.1. Matemática: livro destinado aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores; simulados e recursos digitais, contendo os mesmos materiais impressos em formato digital; e plataforma para acesso aos resultados de rendimento da aprendizagem.

1.1.2. Língua Portuguesa: livro destinado aos estudantes; guia pedagógico destinado aos professores; simulados e recursos digitais, contendo os mesmos materiais impressos em formato digital; e plataforma para acesso aos resultados de rendimento da aprendizagem.

2. DA FASE DE INSCRIÇÃO: FORMAS, PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Das inscrições

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, das 9h às 17h, nos dias úteis, diretamente no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, localizada na Avenida César Hilal, 1111, Santa Lúcia, CEP 29056-085, Vitória/ES.

2.1.2. Não serão admitidas inscrições postadas nos Correios.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.1.4. A efetivação da inscrição no presente Edital implica a aceitação integral das normas e condições aqui estabelecidas.



2.2. Do cronograma

2.2.1. O cronograma obedecerá aos prazos estabelecidos abaixo:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	27/03/2026
Publicação da Portaria de designação da Comissão Avaliadora	02/04/2026
Período de Inscrição	30/03/2026 a 08/04/2026
Triagem e Avaliação	09/04/2026 a 13/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	14/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos	15/04/2026 e 16/04/2026
Resultado dos Recursos	17/04/2026
Divulgação do Resultado Final	22/04/2026

2.3. Da documentação

2.3.1. Todo o material de inscrição deverá ser enviado em embalagem única, contendo:

2.3.1.1. Ficha de Inscrição única para cada objeto, devidamente preenchida, conforme Anexo I;

2.3.1.2. Termo de Compromisso em papel timbrado, declarando que os materiais pré-selecionados, caso contratados, serão entregues na mesma edição, projeto gráfico e suporte material apresentado para análise, incluindo capa, acabamento e miolo; e que o formato digital, com acesso via portal virtual, deverá ser apresentado de acordo com a mesma edição da versão impressa, conforme Anexo II;

2.3.1.3. No ato da inscrição, deverá ser disponibilizado acesso integral à plataforma digital, por meio de login e senha com validade mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo acesso irrestrito a todas as funcionalidades avaliativas, pedagógicas e gerenciais;

2.3.2. Cada autor, editora e/ou representante poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição para cada objeto;

2.3.3. Para cada objeto, o material de inscrição deverá ser colocado em uma embalagem (pacote e/ou caixa), contendo a seguinte identificação para o objeto inscrito:

2.3.3.1. Número da chamada pública;

2.3.3.2. Título do objeto;

2.3.3.3. Autor;

2.3.3.4. Editora e/ou representante;

2.3.3.5. Ano de edição;

2.3.3.6. Informações técnicas.

2.3.4. A embalagem deverá conter:

2.3.4.1. 06 (seis) kits completos de Matemática (6º ao 9º ano), com o material do aluno e do professor, conforme especificado no subitem 1.1.1;

2.3.4.2. 06 (seis) kits completos de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano), com o material do aluno e do professor, conforme especificado no subitem 1.1.2;



- 2.3.4.3.** As obras, a serem entregues no momento da inscrição, deverão conter todos os exemplares exatamente iguais e pertencer à mesma edição informada na inscrição;
- 2.3.4.3.1.** Consideram-se obras publicadas aquelas que possuam ISBN ativo e edição finalizada, não sendo admitidas versões preliminares, ainda que completas;
- 2.3.4.4.** Um envelope, contendo:
- 2.3.4.4.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I);
- 2.3.4.4.2.** Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II);
- 2.3.4.4.3.** Cópia de documento oficial de identidade com foto do responsável legal pela inscrição, no caso de pessoa jurídica, anexar também cópia do CNPJ e do documento do representante legal;
- 2.3.5.** As propostas inscritas não poderão ser substituídas ou modificadas após o término do período de inscrições;
- 2.3.6.** A SEDU/ES não se responsabiliza por entregas realizadas fora do período de inscrição previsto neste Edital;
- 2.3.7.** A inscrição é gratuita.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 3.1.** O guia de orientação pedagógica destinado aos professores deve contemplar os conteúdos, objetivos de aprendizagem, orientações, resolução de atividades, encaminhamentos e habilidades relacionadas.
- 3.2.** Os critérios de avaliação dos materiais deverão observar parâmetros objetivos e verificáveis, conforme detalhamento do item 6, de modo a reduzir subjetividade e garantir isonomia entre os participantes.
- 3.3.** Os materiais didáticos serão recebidos e avaliados, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos, constituída nos termos da Portaria nº 656-S, de 06 de julho de 2023.
- 3.4.** Os objetos classificados por meio deste Edital serão instrumentos para futuras e eventuais aquisições, com vistas a subsidiar o trabalho pedagógico nas instituições que integram a Rede Pública Estadual de Ensino.
- 3.5.** Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro procedimento licitatório.

4. DA FASE DE TRIAGEM DO MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR

- 4.1.** A fase de triagem será realizada em caráter eliminatório, com base nos critérios de atendimento no formato ATENDE/NÃO ATENDE definidos no item 5 deste Edital.
- 4.2.** Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.



- 4.3.** Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos/documentos indicados neste Edital.
- 4.4.** Os objetos inscritos e não selecionados, ficarão à disposição dos autores, editoras e/ou representantes legais para retirada na Secretaria de Estado da Educação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado, das 9h às 17h, em dias úteis, podendo ser, findo esse prazo, disponibilizados para doação.
- 4.5.** Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento durante as etapas previstas neste Edital.
- 4.6.** As obras que não atenderem aos critérios contidos neste Edital não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada.
- 4.7.** A relação dos materiais desclassificados, bem como os motivos, será divulgada no site oficial da SEDU (www.sedu.es.gov.br)
- 4.8.** As propostas desclassificadas ficarão disponíveis para retirada na SEDU, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da desclassificação.

5. DA FASE DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR

- 5.1.** As obras serão avaliadas, em sessões fechadas, pela Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos da SEDU;
- 5.2.** A Comissão examinará os materiais didáticos inscritos, os quais serão avaliados e classificados de acordo com os critérios de atendimento considerando o formato **ATENDE/NÃO ATENDE** do quadro de critérios a serem avaliados constante no item 6 (seis), bem como o atendimento integral aos requisitos "5.3" a "5.9", abaixo indicados:

5.3 Requisitos Pedagógicos

- 5.3.1.** A coleção deve apresentar aderência às novas Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e, de forma complementar, ao Currículo do Estado do Espírito Santo, assegurando coerência curricular e relevância pedagógica.
- 5.3.2.** Os materiais didáticos devem ser organizados por ano escolar, do 6º ao 9º ano, em volumes consumíveis, garantindo a progressão da complexidade pedagógica necessária para o encerramento do Ensino Fundamental e respeitando o desenvolvimento cognitivo e a maturidade dos estudantes desta etapa.
- 5.3.3.** A coleção deve incorporar elementos de gamificação e atividades contextualizadas, desenhadas especificamente para os Anos Finais, de modo a ampliar o repertório cultural e científico e manter o interesse e o engajamento durante a adolescência.
- 5.3.4.** Tais recursos devem promover a autonomia discente, estimular a motivação e fortalecer o desenvolvimento de competências socioemocionais, tornando o trabalho com gêneros textuais complexos e a resolução de situações-problema



matemáticas mais desafiadores para o estudante.

- 5.3.5.** O trabalho com gêneros textuais diversos em Língua Portuguesa e com situações-problema contextualizadas em Matemática deve focar no fortalecimento da argumentação, da análise crítica e na aplicação de conceitos em contextos de maior complexidade, garantindo a recomposição e a consolidação das aprendizagens necessárias para o ingresso no Ensino Médio, em conformidade com as habilidades previstas no Currículo do Estado do Espírito Santo.

5.4 Requisitos do Sistema de Avaliações e Devolutivas Pedagógicas

- 5.4.1.** Os materiais devem incluir avaliações diagnósticas no padrão do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e avaliações processuais adequadas aos Anos Finais (6º ao 9º ano), sendo obrigatória a aplicação de avaliação diagnóstica inicial para identificar as defasagens acumuladas pelos estudantes ao ingressarem neste ciclo, permitindo aferição alinhada às exigências externas, e devendo as avaliações processuais garantir o acompanhamento contínuo da evolução da aprendizagem.
- 5.4.2.** Para o 9º ano, que marca o encerramento do Ensino Fundamental e do segmento avaliado pelo SAEB, deve ser adotada a correção pelo método da Teoria de Resposta ao Item – TRI, assegurando a comparabilidade com os indicadores nacionais e fornecendo subsídios confiáveis para a rede estadual e os municípios parceiros, devendo ser disponibilizados relatórios com devolutivas pedagógicas detalhadas, com análise de distratores e erros recorrentes e sugestão de estratégias de recuperação baseadas em evidências, para apoio aos docentes em sua prática em sala de aula.

5.5 Requisitos da Plataforma Educacional e Recursos Digitais

- 5.5.1.** A plataforma digital deve atender aos dois segmentos contemplados, possibilitando análises individualizadas e coletivas do desempenho em todas as etapas, com uso de filtros por habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, articulados ao Currículo do Espírito Santo, de modo a permitir a identificação de lacunas e a realização de intervenções pedagógicas baseadas em evidências.
- 5.5.2.** Além de relatórios em tempo real e funcionalidade para leitura de cartões-resposta, a plataforma digital deve oferecer acervos compatíveis com as necessidades pedagógicas dos Anos Finais (6º ao 9º ano), priorizando a oferta de quizzes e desafios investigativos com maior nível de complexidade cognitiva. Tais recursos devem promover o engajamento e a autonomia do público adolescente, garantindo que a tecnologia atue como suporte para a recomposição e a consolidação das aprendizagens fundamentais ao encerramento do Ensino Fundamental.

5.6 Requisitos relativos à Formação e Assessoria Pedagógica



- 5.6.1.** A contratada deverá garantir assessoria para implantação da coleção e formação continuada de professores e gestores, com carga horária mínima previamente definida e certificação, devendo as ações articularem fundamentos teórico-metodológicos, documentos orientadores (BNCC/SAEB), avaliação (diagnóstica, formativa e somativa) e planejamento, com foco em intervenções pedagógicas baseadas em dados e estratégias de ensino condizentes com as práticas propostas nos materiais.
- 5.6.2.** Deverá ser ofertado o mínimo de 10 (dez) horas de atendimento por Superintendência Regional de Educação podendo esse atendimento ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida. Nos casos em que for realizado em formato remoto, a contratada deverá manter a gravação integral dos encontros disponível em plataforma de fácil acesso, para consulta posterior pelos participantes.
- 5.6.3.** As Superintendências Regionais de Educação – SREs da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – SEDU/ES são órgãos descentralizados, responsáveis pela gestão, acompanhamento e suporte técnico-pedagógico às unidades escolares e às redes municipais de ensino em todo o Estado. O Estado está organizado em 11 (onze) Superintendências Regionais de Educação: Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Nilza Pereira Leite (Carapina), Cariacica, Professora Eucy Rossi Pagani (Colatina), Comendadora Jurema Moretz Sohn (Guaçuí), Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Vila Velha.

5.7. Requisitos do Manual do Professor e Materiais De Apoio

- 5.7.1.** O manual deve contemplar as orientações pedagógicas, apresentando sugestões de planejamento, explicitação das habilidades da BNCC, do SAEB e do Currículo do Espírito Santo, de modo a permitir a compreensão, pelo professor, da relação entre as atividades propostas e os marcos regulatórios nacionais e estaduais.
- 5.7.2.** Os materiais de apoio físico e digital devem ser desenhados especificamente para atender às demandas pedagógicas dos Anos Finais (6º ao 9º ano), privilegiando a oferta de atividades investigativas e debates de textos que promovam a ampliação do repertório cultural e científico dos estudantes. Tais recursos devem estimular o engajamento, o protagonismo e a autonomia, garantindo que o suporte pedagógico seja metodologicamente eficaz para o desenvolvimento da argumentação e da análise crítica necessárias ao encerramento desta etapa escolar.

5.8. Requisitos Técnicos do Material Impresso

- 5.8.1.** A qualidade técnica deve ser mantida em todos os anos do Ensino Fundamental, garantindo durabilidade, legibilidade e conforto de leitura.
- 5.8.2.** A escolha de papel resistente, capa plastificada e encadernação em espiral deve atender a questões de preservação e ao manuseio constante necessário às atividades cotidianas de leitura, escrita e resolução de exercícios.



5.8.3. Deverão ser previstas condições de garantia contra vícios.

5.8.4. Deverá ser assegurada a substituição tempestiva de exemplares eventualmente danificados.

5.9 Requisitos relativos à Logística, Sustentabilidade e Integridade

5.9.1. A entrega deverá observar condições de acondicionamento que preservem a integridade física dos materiais e minimizem impactos ambientais.

5.9.2. As embalagens deverão ser adequadas, reduzidas e, preferencialmente, recicláveis.

5.9.3. A contratada responderá pela organização dos volumes por unidade demandante.

5.9.4. A contratada responderá pela substituição de itens não conformes, conforme prazos a serem definidos no instrumento convocatório.

6. DO QUADRO DE CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

6.1. O quadro abaixo irá indicar os requisitos obrigatórios de atendimento para análise do material, sendo que o julgamento irá indicar de maneira objetiva o atendimento ou não atendimentos aos critérios indicados.

6.2. As obras serão avaliadas pelos membros da Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos da SEDU, que atribuirão o resultado objetivo de ATENDE/NÃO ATENDE para cada critério de avaliação, conforme estabelecido no quadro abaixo, para os 42 (quarenta e dois) critérios listados.

6.3. Os exemplares enviados serão tratados como material de avaliação técnica, podendo ser manuseados pela Comissão, sem direito a ressarcimento.

6.4. Serão considerados como não aderentes, inaptos ou desclassificados os materiais que não atenderem integralmente aos critérios técnicos e pedagógicos definidos no quadro abaixo:

Critério de Análise	Pergunta de Verificação	Atende	Não Atende
Ano de publicação	1- O material foi publicado a partir de 2023?		
Alinhamento curricular	2- O material está alinhado à BNCC, às Matrizes SAEB e ao Currículo do Espírito Santo?		
	3- As habilidades e competências estão claramente explicitadas nas atividades?		
Organização didática	4- O material do estudante está estruturado em volumes consumíveis por ano escolar (6º ao 9º ano)?		
	5- Há progressão de complexidade adequada ?		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Projeto gráfico-editorial (impresso)	6- Possui no mínimo capa plastificada, papel offset 75 g, cartão 250 g com laminação e encadernação espiral?		
	7- É isento de erros de impressão e revisão?		
	8- Possui fonte legível, diagramação clara e sumário que facilite a localização das informações?		
	9- Apresenta recursos visuais eficazes (gráficos, tabelas, imagens)?		
Conteúdo pedagógico	10- Contempla gêneros textuais diversos (cotidiano, literário, midiático, científico etc.)?		
	11- Apresenta situações-problema contextualizadas em Matemática?		
	12- Contém atividades gamificadas investigativas e de debate nos Anos Finais?		
	13- É adequado à faixa etária correspondente (10 a 14 anos)?		
Sistema avaliativo	14- Inclui avaliações diagnósticas iniciais e processuais ao longo do ciclo?		
	15- Oferece simulado no padrão SAEB?		
	16- No 9º ano, prevê correção pela Teoria de Resposta ao Item – TRI?		
	17- Fornece relatórios com devolutivas pedagógicas (comentário de erros, estratégias de recuperação)?		
Manual do professor	18- Explicita o alinhamento das atividades com BNCC/SAEB/ES?		
	19- Contém planejamento sugerido, estratégias metodológicas e orientações teóricas?		
	20- Apresenta reprodução comentada do livro do aluno?		
	21- Inclui gabaritos comentados das atividades?		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Plataforma educacional	22- Permite acompanhamento individual e coletivo em tempo real?		
	23- Disponibiliza filtros por habilidades BNCC/SAEB/ES?		
	24- Realiza a leitura automática de cartões-resposta?		
	25- Disponibiliza relatórios analíticos de desempenho para gestores e professores?		
	26- Apresenta interface acessível, compatível com diferentes dispositivos (computador, tablet, celular)?		
Recursos digitais	27- Oferece quizzes/desafios digitais para Anos Finais?		
	28- Apresenta acervo digital suplementar (PPTs, sequências didáticas extras)?		
	29- Existe a indicação de suporte técnico para a plataforma digital durante a vigência do contrato?		
Formação e assessoria pedagógica	30- A proposta assegura no mínimo 10 (dez) horas de atendimento por Superintendência Regional de Educação?		
	31- Está prevista a possibilidade de atendimento presencial, remoto ou híbrido?		
	32- Em caso de atendimento remoto, a proposta garante gravação integral dos encontros e disponibilização para acesso posterior?		
	33- A formação contempla professores e gestores?		
	34- Está prevista certificação da formação oferecida?		
	35- Há previsão de assessoria pedagógica para apoiar a implantação da coleção nas escolas?		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	36- A assessoria propõe estratégias baseadas em dados e alinhadas às práticas sugeridas nos materiais?		
	37- O plano de assessoria prevê adequação às especificidades regionais e necessidades locais?		
Sustentabilidade e logística	38- O acondicionamento dos impressos é feito em embalagens reduzidas, recicláveis e identificadas por unidade escolar?		
	39- Existe previsão de substituição de exemplares defeituosos em prazo adequado?		
	40- A contratada garante logística de entrega organizada por escola/unidade demandante?		
Garantias e suporte	41- Há garantia contra vícios e defeitos de fabricação dos impressos?		
	42- A contratada assegura manutenção de condições de habilitação e idoneidade durante a vigência contratual?		

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 A relação dos materiais didáticos selecionados e classificados será disponibilizada no site da SEDU www.sedu.es.gov.br, conforme cronograma constante no Anexo III.

7.2 Divulgado o resultado, as avaliações referentes à análise das obras ficarão à disposição do autor para vista, mediante ofício protocolado na SEDU ou enviado para o e-mail gerco@sedu.es.gov.br, pelo prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação de sua obra disporá de até 2 (dois) dias úteis para o fazer, contados a partir da publicação do resultado do processo de seleção, conforme os procedimentos aqui disciplinados:

7.3.1. O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, fundamentada e coerente, apresentando os motivos que justifiquem a solicitação de reavaliação;

7.3.2. Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos será preliminarmente indeferido;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.3.3. Não será aceito recurso fora do prazo e/ou em desacordo com este Edital.

7.4 O recurso poderá ser apresentado:

7.4.1. Presencialmente, por meio de ofício protocolado na sede da SEDU; ou

7.4.2. Por e-mail (sedu.comissao.recurso@gmail.com).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os materiais didáticos que não atenderem às disposições descritas neste Edital ficarão à disposição das editoras para retirada na Unidade Central da SEDU, na Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios – GERCO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 09 horas às 17 horas, após a divulgação do resultado final, podendo ser, a partir de então, disponibilizados para doação.

8.2. Todos os documentos entregues no ato da inscrição, caso não sejam retirados pelo titular ou por representante legal no prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 09 horas às 17 horas, após a divulgação do resultado final, serão eliminados.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos.

8.4. Fica reservado à SEDU o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Vitória, 26 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – para análise e seleção de propostas de empresas com expertise em produções didáticas de material nas temáticas: recomposição de aprendizagem, educação digital e formação continuada destinada aos profissionais da educação, para futura e eventual aquisição, em atendimento aos interesses da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a fim de proceder à análise e deliberação da proposta que melhor corresponda ao objetivo deste Edital, garantindo a qualidade, mas, sobretudo, a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado.

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
À Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios

Aos cuidados da Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos da SEDU

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:
CNPJ:	CEP:	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
TELEFONE:	E-MAIL:	
TÍTULO (COLEÇÃO):		
LOGIN E SENHA RECURSOS DIGITAIS :		

....., de de 2026



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Esta editora, _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, pelo presente termo, compromete-se a observar as seguintes condições:

- 1- Uniformidade das coleções: garantir que as coleções pré-selecionadas, caso contratadas, sejam entregues mantendo a uniformidade em todas as edições. Isso contempla a mesma edição, o mesmo projeto gráfico, incluindo capa, acabamento e miolo, bem como que a versão acessível será apresentada atendendo à mesma edição da versão impressa;
- 2- Consistência de edição: assegurar que todas as coleções entregues, independentemente do formato, apresentem a mesma consistência entre os diversos formatos disponíveis.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura:

Carimbo da editora:



ANEXO III
CRONOGRAMA

Ação	Prazo
Publicação do Edital de Chamamento Público com os Critérios de Avaliação e Seleção das Obras	27/03/2026
Publicação da Portaria para Designação da Comissão Avaliadora	02/04/2026
Inscrições	30/03/2026 a 08/04/2026
Triagem e Seleção	09/04/2026 a 13/04/2026
Divulgação Resultado Preliminar	14/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos	15/04/2026 a 16/04/2026
Resultado dos Recursos	17/04/2026
Divulgação do Resultado Final	22/04/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 26/03/2026 17:33:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2026 17:33:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (COMISSIONADO - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3484DR>